

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 87 | 22 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO **OFICIAL**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2023)

**04**  
**NOV**  
**10H**



 CAMARABUZIOS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS (Interina)

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

### DECRETO Nº 2.010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos municipais, a data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro dedicado ao Servidor Público em homenagem à laboriosa classe do funcionalismo municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, não prevê o dia 28 de outubro como feriado nacional;

CONSIDERANDO, entretanto, as necessidades de pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, que não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, funcionarão no sistema de plantões, conforme o caso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências de apronto e divulgação dos locais e serviços oferecidos à população, sem solução de continuidade, na data mencionada no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 312, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4819/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de outubro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **KETLEN ROSA DA CONCEIÇÃO**, cargo TECNICO EM SAÚDE BUCAL, contratada, matrícula nº 22483, pelo período de 19/10/2022 a 16/04/2023.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 313, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11164/2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSE CARLOS ALVES PEREIRA**, cargo, INSPETOR DE ALUNOS, estatutário, matrícula nº 12634, com efeitos a partir de 18/10/2022.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 314, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8963/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **SIMEIA PEREIRA RODRIGUES**, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 1545, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7963/2022, surtindo efeitos a partir de 13/10/2022.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 315, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **SIMEIA PEREIRA RODRIGUES**, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 1545, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 12 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 13/10/2022 em conformidade com o processo administrativo nº7963/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos**  
**Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar os servidores **Charliston Ferreira Texeira** matrícula nº 23019, **Sebastião de Souza** matrícula nº 23048, para exercer a função de fiscal do processo nº 5410/2022, da empresa **BRAGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 29.066.371/0001-58, referente à serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de conservação nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza necessários para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente e de Acordo:

**Sebastião de Souza**  
Supervisor 1

**Charliston Ferreira Texeira**  
Coordenador de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 2291/2022  
Fls: 280

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de licitação**

Assunto: Contratação do piso stand próprio no evento FESTURIS em Gramado

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo (fls 201/206)*
- *Ato, originário da pasta requisitante tendo por signatário Sr MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Turismo (interino), fls 109 do presente processo que a contratação se dará através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 25-I da Lei Federal 8.666/93.*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 122/126 - 258);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 207)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Turismo (interino) quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA, ora proponente, no valor de R\$ 45.902,97 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos) (fls 273)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (277-279)*
- *Reserva orçamentária (fls 241)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 2291/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-I da Lei Federal 8.666/93 com a empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA CNPJ Nº **92.081.926/0001-77** no valor de R\$ 45.902,97 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos)

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022 .

**Luiz Fernando Campos**  
**Coordenador Especial de Licitação**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Processo nº 510/2022  
Fls: 99

#### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de protetor solar visando atender aos agentes da Guarda Municipal e os agentes da Fiscalização de Transito e Transporte..

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafoado pela empresa VITALI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.246.177/0001.82 no valor de R\$ 16.685,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 10 de outubro de 2022

  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 161-2022

Processo nº 13.883-2021

Contrante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras , Saneamento e Drenagem

Contratada: **W.C. Construções e Serviços Ltda. ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Mercado Municipal do Pescador, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ **2.996.726,16** (dois milhões novecentos e noventa e seis mil , setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Prazo: 10(dez) meses

Armação dos Búzios, 05 de outubro de 2022.

  
Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
**Miguel Pereira de Souza**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 169/2022

Processo nº 10189/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 792.649,73** (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Prazo: 03 (três) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 172/2022

Processo nº 2291/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: **ROSSI & ZORZANELLO LTDA.**

Objeto: contratação de 01 (uma) unidade do piso do Stand Próprio do Evento FESTURIS em Gramado, Espaço nº A10 (Feira Geral), Área 15m<sup>2</sup>, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios, conforme especificações descritas no item 6. Do Termo de referência, parte integrante deste instrumento.

Valor: **R\$ 45.902,97** (quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e sete Centavos).

Período: 03 a 06 de novembro de 2022.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Maycon Siqueira de Souza**  
**Secretário Municipal de Turismo**



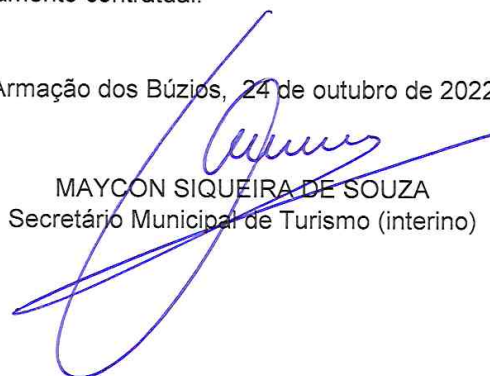
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
Secretaria Municipal de Turismo

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação  
art. 25-I da Lei Federal 8.666/93

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação do processo 2291/2022 , em favor da empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA, CNPJ 92.081.926/0001-77, ora proponente, no valor de R\$ 45.902,97 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos) fulcrado no art. 25-I da Lei Federal 8.666/93 para Contratação do piso stand próprio no evento FESTURIS em Gramado. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022



MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Turismo (interino)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 11:00 (onze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 1.718.823,32 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

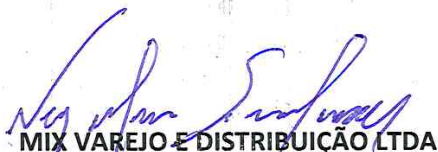
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
nl Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 36.878.100/0001-62

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                     |   | CNPJ           |         |            |             |            |
|--------------------------------|---|----------------|---------|------------|-------------|------------|
| MIX VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA |   | 36878100000162 |         |            |             |            |
| Item                           | Descrição do Produto  | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total   |
| 2                              | ABÓBORA BAIANA IN NATURA  | IN NATURA      | KG      | 5.766,000  | 1,5800      | 9.110,28   |
| 3                              | ABOBRINHA IN NATURA   | IN NATURA      | KG      | 3.614,000  | 1,7300      | 6.252,22   |
| 6                              | AGRIÃO MAÇO DE APROXIMADAMENTE 1000G COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS   | IN NATURA      | KG      | 4.009,000  | 1,8000      | 7.216,20   |
| 8                              | ALFACE IN NATURA LISA   | IN NATURA      | KG      | 2.448,000  | 2,1800      | 5.336,64   |
| 14                             | BANANA PRATA  | IN NATURA      | KG      | 59.204,000 | 2,3100      | 136.761,24 |
| 19                             | BISCOITO DOCE SEM LEITE E SEM LACTOSE TIPO ROSQUINHA OU COOKIES SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. DEVENDO ESTAR INTACTO, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVENDO APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. PACOTE COM 200g. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. |                | UNID    | 770,000    | 4,6000      | 3.542,00   |
| 20                             | BISCOITO POLVILHO   | CRAC           | UNID    | 30.751,000 | 3,3500      | 103.015,85 |
| 25                             | CANELA EM PÓ, FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS  | SUPRA          | UNID    | 269,000    | 6,4700      | 1.740,43   |
| 30                             | CEBOLINHA FRESCA  | IN NATURA      | UNID    | 2.845,000  | 2,2000      | 6.259,00   |
| 31                             | CENOURA   | IN NATURA      | KG      | 18.070,000 | 2,7800      | 50.234,60  |
| 32                             | CHICÓRIA FRESCA, FOLHAS NOVAS E ÍNTEGRAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME   | IN NATURA      | UNID    | 10.670,000 | 2,4000      | 25.608,00  |
| 33                             | CHOCOLATE EM PÓ   | BHERING        | KG      | 10.947,000 | 7,1000      | 77.723,70  |
| 34                             | CHUCHU  | IN NATURA      | KG      | 21.340,000 | 2,9800      | 63.593,20  |
| 35                             | COCO RALADO   | ITALIANINHO    | UNID    | 15.375,000 | 2,7800      | 42.742,50  |
| 36                             | COENTRO IN NATURA   | IN NATURA      | UNID    | 173,000    | 4,9000      | 847,70     |
| 38                             | COUVE MANTEIGA  | IN NATURA      | KG      | 6.357,000  | 4,9000      | 31.149,30  |
| 39                             | ESPINAFRE, EM MAÇO COM FOLHAS VERDES, SEM FERUGENS E AMASSADOS. PESO MÉDIO DO MAÇO 400G   | IN NATURA      | KG      | 7.113,000  | 3,9000      | 27.740,70  |
| 42                             | FARINHA DE TRIGO  | NUMERO 1 ROSA  | KG      | 3.459,000  | 5,4500      | 18.851,55  |
| 47                             | FRANGO COXA/SOBRECOXA DE FRANGO SEM A PORÇÃO DO DORÇAL  | JAGUAR         | KG      | 40.387,000 | 8,4900      | 342.885,63 |
| 48                             | FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO   | JAGUAR         | KG      | 11.015,000 | 13,9000     | 153.108,50 |
| 51                             | HORTELÃ FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS POR MAÇO   | IN NATURA      | UNID    | 769,000    | 4,9000      | 3.768,10   |
| 53                             | IOGURTE DE COCO   | TREVINHO       | UNID    | 13.785,000 | 6,6500      | 91.670,25  |
| 54                             | IOGURTE DE MORANGO  | TREVINHO       | UNID    | 13.785,000 | 6,6500      | 91.670,25  |
| 56                             | IOGURTE SEM LACTOSE, IOGURTE ZERO LACTOSE   | TREVINHO       | UNID    | 218,000    | 8,9000      | 1.940,20   |
| 58                             | LEITE DE SOJA EM PÓ,  | NATUS SOY +    | UNID    | 4.620,000  | 20,9000     | 96.558,00  |
| 61                             | LOURO EM FOLHA  | IN NATURA      | UNID    | 3.844,000  | 2,1000      | 8.072,40   |
| 63                             | MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS,  | URBANO         | UNID    | 265,000    | 6,1100      | 1.619,15   |
| 74                             | PIMENTÃO VERDE  | IN NATURA      | KG      | 1.730,000  | 4,5300      | 7.836,90   |
| 78                             | RÚCULA MAÇO EMBALADOS POR UNIDADES  | IN NATURA      | KG      | 5.691,000  | 2,9800      | 16.959,18  |
| 80                             | SALSINHA  | IN NATURA      | UNID    | 15.375,000 | 3,5000      | 53.812,50  |



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                     |  | CNPJ           |         |            |             |                       |
|--------------------------------|--|----------------|---------|------------|-------------|-----------------------|
| MIX VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA |  | 36878100000162 |         |            |             |                       |
| Item                           | Descrição do Produto   | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total              |
| 81                             | SUCO CONCENTRADO DE CAJU   | ALEVIN         | UNID    | 5.474,000  | 4,4500      | 24.359,30             |
| 86                             | TANGERINA PONCÃ EXTRA E TAMANHO MÉDIO. DEVER<br>À ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO  | IN NATURA      | KG      | 42.680,000 | 3,9000      | 166.452,00            |
| 91                             | VAGEM, IN NATURA   | IN NATURA      | KG      | 3.293,000  | 7,9500      | 26.179,35             |
| 92                             | VINAGRE ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO A<br>TÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE | NEVAL          | UNID    | 7.175,000  | 1,9800      | 14.206,50             |
| <b>Subtotal:</b>               |  |                |         |            |             | <b>\$1.718.823,32</b> |





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Às dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 13:00 (treze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 054/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 920.964,35 (novecentos vinte mil, novecentos sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ Nº 10.830.033/0001-12

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 054/2022**Processo:** 5095A/2022**Data do Certame:** 31/08/2022**Objeto:** LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                              |  | CNPJ           |         |            |             |                     |
|---|--|----------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME |  | 10830033000112 |         |            |             |                     |
| Item                                    | Descrição do Produto   | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total            |
| 12                                      | AVEIA EM FLOCOS FINOS  | APTI           | UNID    | 13.838,000 | 3,2400      | 44.835,12           |
| 17                                      | BETERRABA  | CEASA          | KG      | 12.714,000 | 2,7400      | 34.836,36           |
| 24                                      | CAMARÃO CINZA CONGELADO.   | BUONA PESCA    | KG      | 581,000    | 33,8000     | 19.637,80           |
| 27                                      | CARNE BOVINA MOÍDA   | TATUIBE        | KG      | 26.509,000 | 21,5200     | 570.473,68          |
| 40                                      | EXTRATO DE TOMATE  | PALADORI       | UNID    | 16.796,000 | 1,8800      | 31.576,48           |
| 73                                      | PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO, COM 10 UNIDADES | Q-PÃO          | UNID    | 19.219,000 | 4,8000      | 92.251,20           |
| 85                                      | SUCO INTEGRAL DE UVA   | MAGUARI        | UNID    | 2.298,000  | 15,4000     | 35.389,20           |
| 88                                      | TOMATE   | CEASA          | KG      | 28.829,000 | 3,1900      | 91.964,51           |
| <b>Subtotal:</b>                        |  |                |         |            |             | <b>\$920.964,35</b> |



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 387.023,19 (trezentos e oitenta e sete mil, vinte e três reais e dezanove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
h) Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Documento assinado digitalmente  
ALEX GURJAO DA SILVA  
Data: 19/10/2022 13:25:24-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 27.884.670/0001-74





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                              |  | CNPJ           |         |            |             |              |
|---|--|----------------|---------|------------|-------------|--------------|
| AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIREI |  | 27884670000174 |         |            |             |              |
| Item                                    | Descrição do Produto   | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total     |
| 5                                       | ADOÇANTE LÍQUIDO ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENT E, INGREDIENTE 100% ESTÉVIA | ADOCYL         | UNID    | 1.829,000  | 3,3000      | 6.035,70     |
| 10                                      | AMIDO DE MILHO   | APTI           | KG      | 9.225,000  | 3,9500      | 36.438,75    |
| 11                                      | ARROZ BRANCO   | RIO DO SOL     | KG      | 47.447,000 | 3,7000      | 175.553,90   |
| 29                                      | CEBOLA BRANCA FRESCA   | IN NATURA      | KG      | 8.766,000  | 3,3900      | 29.716,74    |
| 44                                      | FERMENTO QUIMICO EM PÓ   | DONA BENTA     | UNID    | 1.384,000  | 5,0000      | 6.920,00     |
| 68                                      | MILHO DE CANJICA   | CHINEZINHO     | UNID    | 7.688,000  | 4,5000      | 34.596,00    |
| 72                                      | OVO DE GALINHA   | GRANJEIRO      | DUZIA   | 17.938,000 | 5,4500      | 97.762,10    |
|   |  |                |         |            | Subtotal:   | \$387.023,19 |



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **C. TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 2.701.248,51 (dois milhões, setecentos e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CARLOS ALBERTO  
PINTO  
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2022.10.19 12:25:33  
-03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa C. TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli

nl Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLOS ALBERTO  
PINTO

TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por

CARLOS ALBERTO PINTO

TEIXEIRA:49569627700

Dados: 2022.10.19 12:25:56 -03'00'

**C. TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 03.279.529/0001-84**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                               |  | CNPJ           |         |            |             |                       |
|--|--|----------------|---------|------------|-------------|-----------------------|
| C. TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LT |  | 03279529000184 |         |            |             |                       |
| Item                                     | Descrição do Produto   | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total              |
| 18                                       | BISCOITO DOCE  | NAGA           | UNID    | 29.192,000 | 2,4000      | 70.060,80             |
| 21                                       | BISCOITO SALGADO   | NAGA           | UNID    | 29.192,000 | 2,4000      | 70.060,80             |
| 22                                       | CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% CACA U DE CACAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 10 0% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200G. SEM A DIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS. V ALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | QUALICAU       | UNID    | 1.723,000  | 12,0000     | 20.676,00             |
| 23                                       | CAFÉ EM PÓ TIPO 1  | CAMINHO DE MIN | UNID    | 11.677,000 | 15,2000     | 177.490,40            |
| 26                                       | CARNE BOVINA INTEIRA   | FRIGONOSSA     | KG      | 41.657,000 | 29,3000     | 1.220.550,10          |
| 28                                       | CARNE SUÍNA CORTE LOMBO, MAGRA E SEM GORDUR A APARENTE   | SUINCO         | KG      | 7.574,000  | 16,0000     | 121.184,00            |
| 37                                       | COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM PACOTE D E 500G DE BOA QUALIDADE   | APTI           | UNID    | 1.538,000  | 5,9700      | 9.181,86              |
| 46                                       | FILÉ DE PEIXE  | BOELHE         | KG      | 24.606,000 | 26,1000     | 642.216,60            |
| 75                                       | POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ   | KIFRUIT        | KG      | 30.708,000 | 11,4500     | 351.606,60            |
| 87                                       | TAPIOCA  | ROCHA          | UNID    | 4.613,000  | 3,9500      | 18.221,35             |
| <b>Subtotal:</b>                         |  |                |         |            |             | <b>\$2.701.248,51</b> |





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS - EIRELI**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 118.875,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**


#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS - EIRELI.

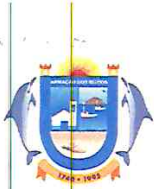
Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
n/ Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS – EIRELI  
CNPJ Nº 10.890.635/0001-65

CNPJ: 10.890.635/0001-65  
INSC. EST. 78.766.689  
Comercial Gulles Com. Dist. e Serv. Eireli  
Rua Galvão, nº 148 -Bloco 3 - Loja 100  
Barreto - Niterói - RJ CEP 24.110-260  
(21) 2625-0177  
e-mail: comercialgulles@gnal.com



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                              |                          | CNPJ           |         |            |             |              |
|---|--------------------------|----------------|---------|------------|-------------|--------------|
| COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUICAO |                          | 10890635000165 |         |            |             |              |
| Item                                    | Descrição do Produto     | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total     |
| 9                                       | ALHO IN NATURA           | IN NATURA      | KG      | 5.304,000  | 14,5000     | 76.908,00    |
| 16                                      | BATATA INGLESIA ESPECIAL | IN NATURA      | KG      | 13.989,000 | 3,0000      | 41.967,00    |
| Subtotal:                               |                          |                |         |            |             | \$118.875,00 |





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 054/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 554.300,29 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Mônica Rodrigues da S  
085.908.757-3?





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 01.920.177/0001-79

Mônica Rodrigues da Silva  
085.908.757-33

01.920.177/0001-79  
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.  
Estr. Velha do Pilar, n.º 1063  
Chácara Rio Petrópolis — CEP: 25.230-610  
TRUQUE DE CAXIAS - RJ



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                   |  | CNPJ           |         |            |             |              |
|------------------------------|--|----------------|---------|------------|-------------|--------------|
| Item                         | Descrição do Produto   | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total     |
| COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA |  | 01920177000179 |         |            |             |              |
| 43                           | FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG         | PRETO BOM      | KG      | 52.012,000 | 5,0200      | 261.100,24   |
| 62                           | MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA | CEASA/RJ       | KG      | 41.019,000 | 4,5500      | 186.636,45   |
| 71                           | ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL                            | COCAMAR        | UNID    | 13.156,000 | 8,1000      | 106.563,60   |
| Subtotal:                    |  |                |         |            |             | \$554.300,29 |

  
Líonica Rodrigues da Silva  
CPF: 918.757-33



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 743.443,74 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**THIAGO WAGNER** Assinado de forma digital  
**PEIXOTO** por THIAGO WAGNER  
**PEIXOTO**  
**PESSANHA:12653** PESSANHA:12653132702  
**132702** Dados: 2022.10.20  
13:46:41 -03'00'





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO



Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli

n) Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO WAGNER PEIXOTO  
PESSANHA:126531327  
02

Assinado de forma digital por  
THIAGO WAGNER PEIXOTO  
PESSANHA:12653132702  
Dados: 2022.10.20 13:47:26  
-03'00'

**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.324.022/0001-93**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                         |   | CNPJ           |         |            |             |                     |
|------------------------------------|---|----------------|---------|------------|-------------|---------------------|
| DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA |   | 06324022000193 |         |            |             |                     |
| Item                               | Descrição do Produto  | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total            |
| 1                                  | ABACATE IN NATURA   | DA REGIAO      | KG      | 6.627,000  | 3,9000      | 25.845,30           |
| 7                                  | AIPIM IN NATURA   | DA REGIAO      | KG      | 7.727,000  | 2,8500      | 22.021,95           |
| 13                                 | AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM   | CASIMEIRO      | UNID    | 7.493,000  | 21,6300     | 162.073,59          |
| 15                                 | BATATA DOCE   | DA REGIAO      | KG      | 8.150,000  | 2,8700      | 23.390,50           |
| 49                                 | FUBÁ DE MILHO   | ROSA           | KG      | 4.613,000  | 3,2900      | 15.176,77           |
| 50                                 | GOIABA VERMELHA, IN NATURA EXTRA, SEM APRESEN<br>TAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GE<br>NUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADE<br>QUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE LESÕES DE ORI<br>GEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGIA MATÉRIA TERRO<br>SA, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SU<br>PERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS,<br>PARASITAS E LARVAS | DA REGIAO      | KG      | 5.620,000  | 6,8900      | 38.721,80           |
| 52                                 | INHAME  | DA REGIAO      | KG      | 6.627,000  | 3,1800      | 21.073,86           |
| 64                                 | MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, AC<br>ONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFI<br>CAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTE<br>S, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA D<br>E FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MES<br>SES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,   | CAMPISTA       | UNID    | 21.977,000 | 3,1900      | 70.106,63           |
| 65                                 | MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, EXTRA, APRES<br>ENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ),  | DA REGIAO      | KG      | 24.238,000 | 4,3600      | 105.677,68          |
| 69                                 | MILHO DE PIPOCA TIPO 1  | CAMPO BOM      | UNID    | 8.758,000  | 4,0500      | 35.469,90           |
| 77                                 | QUIABO, IN NATURA   | DA REGIAO      | KG      | 4.496,000  | 6,5000      | 29.224,00           |
| 79                                 | SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO E<br>M EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBA<br>LAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICI<br>ONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARV<br>AS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (<br>DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,                               | 5 ESTRELAS     | KG      | 2.204,000  | 1,4300      | 3.151,72            |
| 83                                 | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ  | DA FRUTA       | UNID    | 5.474,000  | 9,8500      | 53.918,90           |
| 84                                 | SUCO CONCENTRADO DE UVA   | DA FRUTA       | UNID    | 5.474,000  | 7,8500      | 42.970,90           |
| 90                                 | UVA-PASSA DESIDRATADA   | LAVIOLETEIRA   | PCT     | 3.676,000  | 25,7400     | 94.620,24           |
| <b>Subtotal:</b>                   |   |                |         |            |             | <b>\$743.443,74</b> |



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **054/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 156.821,70 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana  
**PREGOEIRO**

h/ Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**MATTHEUS DE**  
**ALMEIDA**  
**BELAN:11274447780**

Assinado de forma digital por  
MATTHEUS DE ALMEIDA  
BELAN:11274447780  
Dados: 2022.10.20 16:48:14 -03'00'

**R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 39.238.802/0001-70**





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                         |                           | CNPJ           |         |            |             |              |
|------------------------------------|---------------------------|----------------|---------|------------|-------------|--------------|
| R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |                           | 39238802000170 |         |            |             |              |
| Item                               | Descrição do Produto      | Marca          | Unidade | Quantidade | V. Unitário | V. Total     |
| 45                                 | FÍGADO BOVINO             | FRIGOMENDES    | KG      | 10.227,000 | 11,4000     | 116.587,80   |
| 82                                 | SUCO CONCENTRADO DE MANGA | VAI BEM        | UNID    | 5.474,000  | 7,3500      | 40.233,90    |
| Subtotal:                          |                           |                |         |            |             | \$156.821,70 |





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 054/2022**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 054/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e pretensa **Aquisição gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios**, pelo período de 12 meses, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/10/2022 a 18/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **SAP COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 850.079,53 (oitocentos e cinquenta mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SAP COMERCIO  
SERVICOS E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:05369839000115

Assinado de forma digital por SAP  
COMERCIO SERVICOS E  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:05369839000115  
Dados: 2022.10.24 09:47:57 -03'00'



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa SAP COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
n/ Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SAP COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA  
LTDA:05369839000115

Assinado de forma digital por SAP  
COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA  
LTDA:05369839000115  
Dados: 2022.10.24 09:47:45 -03'00'

**SAP COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ Nº 05.369.839/0001-15**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 054/2022

Processo: 5095A/2022

Data do Certame: 31/08/2022

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS DIVERSOS POR UNIDADE, CONFORME QUADROS ANEXOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR A SER SERVIDA NAS UNIDADES DE CONSUMO (UCs) DA REDE

| Fornecedor                               |                                    | CNPJ           |         |             |              |                |
|--|------------------------------------|----------------|---------|-------------|--------------|----------------|
| SAP COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDORA L' |                                    | 05369839000115 |         |             |              |                |
| Item                                     | Descrição do Produto               | Marca          | Unidade | Quantidade  | V. Unitário  | V. Total       |
| 4  | AÇUCAR REFINADO                    | ALCON          | KG      | 8.758,000   | 3,8000       | 33.280,40      |
| 41                                       | FARINHA DE MANDIOCA                | YOKY           | KG      | 7.688,000   | 4,1000       | 31.520,80      |
| 55                                       | IOGURTE NATURAL                    | QUALITA        | UNID    | 1.472,000   | 7,5300       | 11.084,16      |
| 57                                       | LARANJA PERA                       | CEASA          | KG      | 30.751,000  | 1,7900       | 55.044,29      |
| 59                                       | LEITE DE VACA INTEGRAL LÍQUIDO     | QUALITA        | UNID    | 111.869,000 | 4,7900       | 535.852,51     |
| 60                                       | LIMÃO, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE | CEASA          | KG      | 4.613,000   | 2,0700       | 9.548,91       |
| 66                                       | MANTEIGA EXTRA COM SAL             | QUALY          | KG      | 3.075,000   | 8,9800       | 27.613,50      |
| 67                                       | MELANCIA IN NATURA EXTRA           | CEASA          | KG      | 21.340,000  | 2,2400       | 47.801,60      |
| 70                                       | MILHO VERDE                        | FUGINI         | KG      | 1.922,000   | 2,9800       | 5.727,56       |
| 76                                       | QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL          | QUATA          | KG      | 3.459,000   | 22,9000      | 79.211,10      |
| 89                                       | TRIGO PARA QUIBE                   | YOKO           | UNID    | 3.690,000   | 3,6300       | 13.394,70      |
|  |                                    |                |         |             | Subtotal:    | \$850.079,53   |
|  |                                    |                |         |             | Total Geral: | \$8.151.579,63 |



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**  
**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO vem, por meio deste, dar publicidade aos autos lavrados pela Fiscalização Ambiental, conforme o previsto no artigo 31 inciso III, do Decreto Municipal nº 705/2008 e a Lei Complementar Municipal nº 19/2007:

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM OFICIAL, conforme Decreto Municipal nº 705/2008 no seu Art. 32.

**REFERENTE AO MEMORANDO EXTERNO Nº 232/2022**

| Nº DOS AUTOS | Nº PROCESSO | NOME DO RESPONSÁVEL                 | CPF/CNPJ             | ENDEREÇO  |
|--------------|-------------|-------------------------------------|----------------------|---|
| 00586        | 7476/2020   | Eco Praia Hotel LTDA<br>Epp         | 12044494001/95       | Estrada de Búzios<br>nº12300- Praias das<br>Caravelas               |
| 9020         | 7476/2020   | Eco Praia Hotel LTDA<br>Epp         | 12044494001/95       | Estrada de Búzios<br>nº12300- Praias das<br>Caravelas               |
| 00574        | 10682/2019  | Suely Martins Resende               | 97828407-00          | Rua João Fernandes Lote<br>14- Quadra E                             |
| 8667         | 10682/2019  | Suely Martins Resende               | 97828407-00          | Rua João Fernandes Lote<br>14- Quadra E                             |
| 0103         | 8148/2020   | Luci Francisca De<br>Freitas Torres | 886958167-53         | Cond: Caravelas Santa<br>Maria -Gleba B Lt. 10                      |
| 0104         | 1220/2018   | Pedro Alexandre<br>Stumpf           | 057423580-91         | Rua Recanto Dos<br>Mariscos, 39 Tucuns                              |
| 0116         | 11518/2022  | Fazenda Litoral LTDA                | 36492171/0001-<br>22 | R. Francisco Mendes,<br>350 Lj. 12, Centro Cabo<br>Frio(Escritório) |
| 0118         | 11520/2022  | Artur Gurgel dos<br>Santos          | 038953497-80         | Rua Cinco, Lotes 222,<br>223 e 224 Vila André                       |
| 0121         | 11520/2022  | Artur Gurgel dos<br>Santos          | 038953497-80         | Rua Cinco, Lotes 222,<br>223 e 224 Vila André                       |
| 0115         | 11517/2022  | Fazenda Litoral LTDA                | 36492171/0001-<br>22 | R. Francisco Mendes,<br>350 Lj. 12, Centro Cabo<br>Frio(Escritório) |
| 0063         | 7049/2022   | Cond: Mares De<br>Búzios            | 05270783/0001-<br>47 | Estrada Da Usina Nova,<br>170, Centro                               |



|      |            |  |                      |   |
|------|------------|--|----------------------|---|
| 8886 | 9733/2021  | A L Waizer Pousada<br>E.M(Pousada New<br>Paradise) | 15632569/0002-<br>28 | Rua Francisco Serrador<br>Quadra G LT. 2                    |
| 8865 | 11198/2021 | Prolagos S/A                                       | 023820730001-1<br>0  | Rodovia Amaral<br>Peixoto, KM 107,QD 20,<br>Lt 09 São Pedro |
| 9024 | 11200/2021 | Hélio Guimarães<br>Pellegrino                      | 338910017-20         | Rua E2, Lote 71-<br>Ferradura                               |
| 9026 | 11210/2021 | Prolagos S/A                                       | 023820730001-1<br>0  | Rodovia Amaral<br>Peixoto, KM 107,QD 20,<br>Lt 09 São Pedro |
|      |            |  |                      |   |
|      |            |  |                      |   |
|      |            |  |                      |   |

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022

SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO.**

Chefia de Gabinete do Prefeito

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 6067/2022, referente à aquisição de passagens aéreas e hospedagens, para participação de servidores na FESTURIS.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

## AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios, tendo em vista já ter ultrapassado prazo de 03 anos, contados da data do sepultamento, nos termos do Decreto Municipal 63/1998.

DATA PREVISTA DA EXUMAÇÃO: 31/10/2022, A PARTIR DAS 9h.

| OBITUADO(A):                     | SEPULTAMENTO: | LOCALIZAÇÃO: |
|----------------------------------|---------------|--------------|
| DENIZE DE SOUZA DA SILVA         | 18/10/2019    | I 35         |
| ANGELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES    | 20/10/2019    | N 67         |
| ONICIA SANT'ANNA DA COSTA        | 27/10/2019    | M 11         |
| OSVALDO MOREIRA DA SILVA         | 28/10/2019    | H 46         |
| NATIMORTO ( LUCIANA DE OLIVEIRA) | 28/10/2019    | C 41         |
| JOSÉ DOS SANTOS LOPES            | 30/10/2019    | I 60         |
| JOEL FELIX DE OLIVEIRA           | 30/10/2019    | N 43         |
| EDSON CANDIDO DA SILVA           | 31/10/2019    | N 52         |

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 21 DE OUTUBRO DE 2022

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ  
CEP 28950-000 –



**BUZIOS**  
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**ANEXO**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores Almerindo José Bernardes Matrícula 23606, CPF: 867.270.287-53, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 080/2021 PA nº 3391/2021 no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

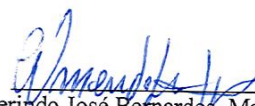
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 15 de Março de 2022.



Secretário Municipal de Serviços Públicos.  
Cientes,



Almerindo José Bernardes Matrícula 23606  
Fiscal do Contrato





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO**

Gabinete do Secretário

**Processo nº 11292 /2022**

## Errata de Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e administrativas,  
RESOLVE:

Fica designado o servidor **ANDRÉ DA SILVA VALLES**, inscrito no CPF nº 143.467.837-, para exercer a função de fiscal do processo nº 11292/2021, referente a contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA**, inscrita no CNPJ SOB N° 17.543.402/0001-35, para realização do evento denominado FESTIVAL DE VELA DE BÚZIOS 2022, no município de Armação dos Búzios.

Onde Lê-se : CPF nº 143.467.837-

Ler-se-á: CPF: 117.835.367-21

Armação dos Búzios 24 de outubro de 2022

Cordialmente

**MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA**

Secretário de Turismo  
(Interino)

Ciente

**ANDRÉ DA SILVA VALLES**

Fiscal do contrato

Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios  
Travessa dos Pescadores, nº 111  
Centro, Armação dos Búzios /Telefone: (22)2623-4254  
E-mail: turismo@buzios.rj.gov.br /Site: www.buzios.rj.gov.br/turismo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 1.069, DE 25 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores  
ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno nos art. 27, incisos III e XV; art. 111.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no mês de outubro de 2022 em parcela única.

Art. 2º O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA  
2º Secretário



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.007, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a Pré-Conferência Municipal de Cultura de Armação de Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988, e no disposto nos arts. 16 e 17, da Lei nº 1.180, de 15 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da III Conferência Municipal da Cultura de Armação dos Búzios, a realizar-se no dia 5 de novembro de 2022, das 9h às 17h, na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº, Mangueiros, Armação dos Búzios, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º São objetivos da Pré-Conferência Municipal de Cultura:

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil;

II – socializar experiências de organização de Conferências Culturais;

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões para construção da Conferência Municipal de Cultura;

VI – organizar democraticamente Grupos de Trabalho para uma adequada realização da Conferência Municipal de Cultura, visando à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

IX - criar o organograma de trabalho para os GTs (Grupos de Trabalho) que estarão presentes na III Conferência Municipal de Cultura.



Art. 3º A organização e desenvolvimento das atividades da Pré-Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora de Trabalho, composta pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que terão as seguintes atribuições:

I – análise do Regimento Interno da Pré-Conferência Municipal de Cultura, constante do Anexo Único, deste Decreto, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Pré-Conferência;

III – organizar a comissão para III Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Pré-conferência de Cultura;

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico responsável pela coordenação da Comissão Organizadora de trabalho.

§2º A Comissão Organizadora enviará à Comissão de Organização da III Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios, as demandas para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º A I Pré-Conferência Municipal de Cultura de Armação de Búzios será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele designado.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Pré-Conferência Municipal de Cultura são responsabilidade do Município.

Art. 7º Todas as despesas relacionadas com deslocamento, alimentação e hospedagem são de responsabilidade do participante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 1.908, de 12 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*com anexos I e II*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2011 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

|                               |          |  |
|-------------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>                  | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS          |
| <b>UNIDADE</b>                | 02.01.04 | PROCURADORIA GERAL                             |
| <b>FUNÇÃO</b>                 | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>              | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| <b>PROGRAMA</b>               | 0105     | Frota de Veículos                              |
| <b>ATIVIDADE</b>              | 2.015    | FROTA DE VEÍCULOS                              |
| <b>ELEMENTO</b>               | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos</b>      |          |  |
| <b>004 - Roy. Prod.</b>       |          | <b>177.100,00</b>                              |
| <b>Total da Suplementação</b> |          | <b>177.100,00</b>                              |

**ANEXO II - DECRETO Nº 2011 - DOTAÇÃO ANULADA**

|                          |          |   |
|--------------------------|----------|---|
| <b>ORGÃO</b>             | 2        | PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS           |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.04 | PROCURADORIA GERAL                              |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 04       | ADMINISTRAÇÃO                                   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública           |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.011    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |   |
| <b>004 - Roy. Prod.</b>  |          | <b>177.100,00</b>                               |
| <b>Total da Anulação</b> |          | <b>177.100,00</b>                               |





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.012, DE 25 DE OUTUBRO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 004 – Royalties Produção, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de outubro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*com anexos I e II*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2.012 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 04       | ADMINISTRAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública                  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.006    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED           |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO                                    |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| <b>004 - Roy. Prod.</b>  |          | <b>7.400,00</b>  |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 04       | ADMINISTRAÇÃO  |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 122      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0001     | Modernização da Administração Pública                  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.006    | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED           |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| <b>004 - Roy. Prod.</b>  |          | <b>4.400,00</b>  |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA       |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 12       | EDUCAÇÃO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 368      | EDUCAÇÃO BÁSICA  |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0161     | Educação Integral  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.344    | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| <b>004 - Roy. Prod.</b>  |          | <b>94.600,00</b>   |

|                          |          |  |
|--------------------------|----------|--|
| <b>ORGÃO</b>             | 14       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |
| <b>UNIDADE</b>           | 02.01.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA       |
| <b>FUNÇÃO</b>            | 12       | EDUCAÇÃO   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>         | 368      | EDUCAÇÃO BÁSICA  |
| <b>PROGRAMA</b>          | 0161     | Educação Integral  |
| <b>ATIVIDADE</b>         | 2.344    | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| <b>ELEMENTO</b>          | 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |
| <b>Fonte de Recursos</b> |          |  |
| <b>004 - Roy. Prod.</b>  |          | <b>8.400,00</b>  |

**Total da Suplementação 114.800,00**

ANEXO II – DECRETO Nº 2.012/2022

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Apuração por Excesso de Arrecadação |       |                             |                                 |                        |
|-------------------------------------|-------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 31/07/2022                          |       |                             |                                 |                        |
| Descrição                           | Fonte | Valor Orçado até 31/07/2022 | Valor Arrecadado até 31/07/2022 | Excesso de Arrecadação |
| Royalties Produção                  | 004   | R\$ 42.581.120,71           | R\$ 66.894.238,59               | R\$ 24.313.117,88      |

**Já pensou em fazer circo?**

**CÍRCULO SOCIAL**

**Faça sua inscrição e participe das turmas de 2022/2023**

**Cem braços (CRAS)** Terça | 08/11  
9h às 12h e 14h às 17h

**Rasa (CRAS)** Quarta | 09/11  
9h às 12h e 14h às 17h

**Centro (Espaço Zanini)** Quinta | 10/11  
9h às 12h e 14h às 17h

As aulas acontecerão no Espaço Cultural Círculo de Criação  
Estrada da Usina Velha 179, Centro

**Faça a pré-inscrição e garanta sua vaga**

ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO PELA PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS!

REALIZAÇÃO: Bem Queret ECOBUZIOS PATROCÍNIO: BÚZIOS PREFEITURA  
Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico